



PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 018/2021/PMP**

**PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 006/2021**

**INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 003/2021**

**3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/2023/PMP, ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA E A EMPRESA MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.264.406/0001-35, com sede na Praça Comendador Didier, s/n – Centro – Pesqueira – PE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO, Prefeito municipal, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. sob o nº 061.014.264-08 e RG 7.363.182 SDS/PE - domiciliado na Rua Gumercindo Tenório, Nº 57 – Distrito de Mimoso – Pesqueira – PE, aqui denominado CONTRATANTE, e a empresa MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI, com sede na Rua Germano Magalhães, 176 – Centro – Arcoverde – PE, inscrita no CNPJ nº 03.889.878/0001-18, neste ato representado pelo Sr. MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado, Portador do Registro CRC/PE 016.643/O-1, CPF 843.510.044-87, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm por si justo e acordado, celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo de serviços previstos no item 001 do contrato, em 25% (vinte e cinco por cento) acrescendo ao valor do item a quantia de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:**

2.1 O valor total deste instrumento é de R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do item 001 será de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor total do item 001 passará para R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Serviços de consultoria e assessoria administrativa e gerencial nas áreas contábil e financeira para Prefeitura Municipal de Pesqueira – PE	12	9.000,00	108.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA/PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 A Prefeitura Municipal de Pesqueira providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento em Diário Oficial, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Pesqueira, 11 de Outubro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE  
SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA  
SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO  
CONTRATANTE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



---

**MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI  
CNPJ 26.469.032/0001-24  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_